

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 041 - SME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Substitui servidores da Comissão de Critérios de Afastamento para Cursos de Pós-Graduação da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca e dá outros provimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos; e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96);

CONSIDERANDO a Portaria 21/2019 - SME, que institui a Comissão de Critérios de Afastamento para Cursos de Pós-Graduação da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca/PE;

CONSIDERANDO o Ofício 35/2021 do Sindicato dos Professores do Município do Ipojuca (SINPROMI).

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores da Comissão de Critérios de Afastamento para Cursos de Pós-Graduação da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca/PE - SME/Ipojuca.

Art. 2º Deixam de fazer partes da Comissão de Critérios de Afastamento para Cursos de Pós-Graduação da SME os servidores a seguir relacionados:

- I. **JOSÉ RICARDO CURATO** – Matrícula 1032
- II. **MARIA JOSÉ DUARTE DE LIRA** – Matrícula 541;
- III. **RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA** – Matrícula 1252
- IV. **TELMA CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA** – Matrícula 1228;
- V. **VILMA MORAIS DE OLIVEIRA** – Matrícula 819;

Art. 3º Serão nomeados, por este ato, na Comissão de Critérios de Afastamento para Cursos de Pós-Graduação da SME os servidores:

- I. **ADELLE FREITAS PEREIRA DA SILVA** – Matrícula 68216 - Gerente de Avaliação da DPMA;

- II. **KARLA CRISTIAN DA SILVA** – Matrícula 66588 - Gerente Anos Finais da DDE;
- III. **MAURICÉA FIDELIS DE SANTANA** – Matrícula 70413 - Secretária Rural da DPMA;
- IV. **RODRIGO OLIVEIRA LUCENA** - Matrícula 70323 - Representante do SINPROMI;
- V. **RONNEY PRADO LIMA** - Matrícula 70319 - Representante do SINPROMI;

Parágrafo Único: Será, a partir deste ato, Presidente desta Comissão a servidora KARLA CRISTIAN DA SILVA, Matrícula 66588.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que couber.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 30 de setembro de 2021.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação